



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025**

**Autoria: Deputada Maisa Mitidieri**

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE O TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR  
(TAB) NO ESTADO DE SERGIPE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Estado de Sergipe, a Semana de Conscientização sobre o Transtorno Afetivo Bipolar (TAB), a ser realizada na última semana do mês de março.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por Transtorno Afetivo Bipolar o transtorno psiquiátrico caracterizado por episódios recorrentes de depressão e mania (ou hipomania), podendo ocorrer períodos assintomáticos entre os episódios

Art. 3º A Semana de Conscientização sobre o TAB tem como objetivos:

I – Promover a informação e o esclarecimento da população sobre o Transtorno Afetivo Bipolar através de Palestras, seminários e rodas de conversa;

II – Combater o preconceito e a desinformação;

III – Estimular ações de apoio a portadores do transtorno e seus familiares;

IV – Incentivar a capacitação de profissionais da saúde, educação e assistência social para o reconhecimento, acolhimento e tratamento adequado da condição;

V – Divulgar os serviços públicos disponíveis para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas com TAB.

VI – Realizar Campanhas publicitárias em mídias tradicionais e digitais;





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VII – Implementar ações em escolas, universidades e unidades de saúde sobre prevenção, diagnóstico e tratamento do TAB.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 19 de agosto de 2025.**

*Maisa Mitidieri*  
**Maisa Mitidieri**  
**Deputada Estadual (PSD)**



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana de Conscientização sobre o Transtorno Afetivo Bipolar (TAB) no Estado de Sergipe, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 30 de março — data reconhecida internacionalmente como o Dia Mundial do Transtorno Bipolar.

O Transtorno Afetivo Bipolar é uma condição psiquiátrica crônica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo. Caracteriza-se por alterações significativas de humor, variando entre episódios de depressão profunda e estados de euforia ou irritabilidade extrema (mania ou hipomania). Essas mudanças impactam diretamente o funcionamento social, acadêmico e profissional do indivíduo, podendo levar a quadros graves de sofrimento psíquico, isolamento social e até suicídio, se não houver acompanhamento adequado.

Segundo dados de 2019 da Organização Mundial da Saúde (OMS), a bipolaridade afeta cerca de 140 milhões de pessoas no mundo todo e em torno de 2,5% da população brasileira. Seu diagnóstico é realizado, na maioria das vezes, em indivíduos na faixa dos 16 aos 25 anos, mas o transtorno pode se manifestar desde a infância até a terceira idade. A demora média entre o início dos sintomas e o diagnóstico pode chegar a dez anos, o que torna mais grave a condição clínica e social da pessoa afetada.

A desinformação sobre o transtorno é um dos maiores obstáculos enfrentados por quem convive com o TAB. Há ainda muito preconceito, mitos e estigmas relacionados às doenças mentais, o que contribui para a exclusão e marginalização de indivíduos em sofrimento psíquico. Essas barreiras dificultam a busca por ajuda profissional, retardam o diagnóstico precoce e limitam as oportunidades de tratamento humanizado.

Além disso, familiares e cuidadores também sofrem com a falta de orientação e apoio, o que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à educação em saúde mental. A conscientização sobre o TAB, portanto, deve ser tratada como uma pauta de saúde pública e cidadania.

Ao instituir uma semana dedicada à conscientização sobre o Transtorno Afetivo Bipolar, o Estado de Sergipe se alinha a uma agenda global de enfrentamento ao estigma em torno das doenças mentais, promovendo o debate público, a educação da população, a capacitação de profissionais e a valorização da saúde mental como parte indissociável da saúde integral.

A proposta também está em consonância com os princípios da Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>

Iniciativa da Deputada Maisa Mitidieri – PSD com o identificador 3100310031003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

mentais, além de reforçar os compromissos assumidos pelo Brasil junto a organismos internacionais de direitos humanos, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Vale destacar que campanhas educativas e semanas temáticas têm se mostrado instrumentos eficazes na mudança de comportamento coletivo e na promoção de uma cultura de respeito, acolhimento e empatia. A Semana de Conscientização sobre o TAB será, portanto, um espaço institucionalizado para o diálogo aberto entre sociedade civil, poder público, instituições de ensino, profissionais de saúde e movimentos sociais ligados à luta antimanicomial e à promoção da saúde mental.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa legislativa, que representa um passo significativo rumo a uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com o bem-estar mental de seus cidadãos.

**Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 19 de agosto de 2025.**

*Maisa Mitidieri*  
**Maisa Mitidieri**  
**Deputada Estadual (PSD)**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>

Iniciativa de Deputada Maisa Mitidieri – PSD com o identificador 3100310031003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003300350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Maisa Mitidieri** em 03/09/2025 14:28

Checksum: **782590FA28A85F8F7B012D01C409EBB864475A2BB76E6B840CB714210C54B2AA**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310031003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.